



INDICAÇÃO Nº 2159/2025

Cessão de funcionário(a) para atuar na recepção da Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí.

Considerando que a Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí é unidade essencial para o acolhimento e atendimento especializado de mulheres vítimas de violência, prestando serviços fundamentais à garantia de direitos, proteção e encaminhamento adequado dos casos;

Considerando que a demanda crescente por atendimentos na unidade tem sobrecarregado a estrutura existente, afetando diretamente a qualidade e o tempo de resposta nos serviços prestados;

Considerando que a recepção da Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí é o primeiro ponto de contato com mulheres em situação de vulnerabilidade e sofrimento, exigindo profissionais capacitados e sensíveis ao tema, com escuta qualificada e postura humanizada;

Considerando que a presença de uma funcionária capacitada na recepção pode agilizar o acolhimento inicial, orientar adequadamente os atendimentos e melhorar o fluxo interno da unidade, proporcionando maior conforto, segurança e dignidade às usuárias;

Considerando que a Prefeitura de Jundiaí dispõe de profissionais e estrutura administrativa que podem, mediante acordo institucional, ser disponibilizados para atuar em parceria com órgãos estaduais, especialmente em áreas de atendimento prioritário à população;

Considerando, ainda, que o apoio interinstitucional e intersetorial é uma estratégia eficaz para o fortalecimento da rede de proteção às mulheres, especialmente diante do aumento das denúncias de violência doméstica e familiar no Município,





INDICO ao Chefe do Poder Executivo Municipal que sejam realizados os devidos estudos técnicos, administrativos e jurídicos para viabilizar, em caráter de urgência, a cessão de uma funcionária capacitada para atuar na recepção da Delegacia de Defesa da Mulher de Jundiaí, com o objetivo de qualificar o atendimento inicial, melhorar o fluxo de acolhimento e fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher.

Sala das Sessões, em 24 de junho de 2025.

HENRIQUE DO CARDUME

/fspp

Assinado digitalmente por
HENRIQUE CARLOS
PARRA PARRA FILHO
Data: 18/06/2025 13:25



Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5608-AAB0-A129-A1F3